



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 30.008.787/0001-07



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.008.787/0001-07

Endereço:

CEP: 68170-000

Cidade: Juruti-PA

Fones:

2. Objeto

2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS EM PRETO E BRANCO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS COM AS ATIVIDADES DISTRIBUÍDAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

3. Justificativa

3.1 Considerando a situação de calamidade pública que o mundo inteiro tem vivido, decorrente da Pandemia do COVID-19, o Município de Juruti, assim como em todo país, teve a necessidade de paralização das aulas, como medidas de prevenção na contaminação do Corona vírus. Mesmo com a paralização das aulas por tempo indeterminado, a Secretaria Municipal de Educação tem o dever de garantir aos alunos da rede municipal de ensino que mesmo a distância, o ensino chegue até os alunos e como medida de garantir os direitos dos alunos no acesso ao ensino aprendizagem, a Secretaria Municipal de Educação juntamente com as Escolas do município, elaboraram atividades que serão distribuídas aos alunos de forma que não ponha em risco a vida dos alunos, bem como dos professores. Essas atividades serão entregues aos pais ou responsáveis dos alunos e deverá ser devolvida pelos mesmos devidamente “resolvida” pelos alunos.

É importante destacar que por se tratar de uma demanda muito grande de fotocópias, a Secretaria de Educação e as Escolas não tem como tirar as cópias em impressoras próprias.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Educação tem a necessidade de contratação de empresa especializada para serviços de fotocópias em preto e branco para atender as necessidades das escolas com as atividades distribuídas aos alunos da rede municipal de ensino.

Na oportunidade, informamos que a Aquisição de Fotocópias em preto e branco para atender as Escolas com as atividades distribuídas aos Alunos da Rede Municipal de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 30.008.787/0001-07



Ensino serão pagos com a dotação orçamentária abaixo relacionada, conforme Termo de Disponibilidade emitido pelo Setor de Coordenação de Planejamento e Orçamento/PMJ.

Diante do exposto, faz – se necessária à contratação de empresa especializada para serviços de fotocópias em preto e branco especificados neste termo para o período até 31/12/2020.

3.2 A Contratação do objeto será realizada por meio de licitação, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças através do Setor de Licitação para a realização do certame.

4. Detalhamento do Objeto

4.1- Objetiva se a contratação de empresa especializada para serviços de fotocópias em preto e branco para atender as necessidades das escolas com as atividades distribuídas aos alunos da rede municipal de ensino.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS EM PRETO E BRANCO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS COM AS ATIVIDADES DISTRIBUÍDAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Cópias em preto e branco – papel A4	UND	222.222		

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Cópias em preto e branco – papel A4	UND	222.222		

5. Fundamento Legal

5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;

6. Prazo de Vigência

6.1 O Contrato terá vigência até 31/12/2020, contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

7. Obrigações da Contratada

7.1 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

7.3 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

7.4 A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 30.008.787/0001-07



porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

7.6 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

7.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

7.9 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11 Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.12 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

8. Obrigações da Contratante

8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste Termo de Referência;

8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 30.008.787/0001-07



9. Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. Prazo e Local de Entrega

10.1 O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da Requisição emitida pelo ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Educação;

10.2 As fotocópias deverão ser entregues no Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação.

11. Rescisão Contratual

11.1 Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

12. Penalidades e Multas

12.1 Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

12.2 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas que regem a matéria.

13. Dotação Orçamentária

13.1 As despesas para a presente contratação, correrão das dotações orçamentárias do exercício de 2020:

PROJETO ATIVIDADE CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 361 0002 2.023 3.3.90.39.00 11200000	Manutenção do SALED Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica
12 361 0002 2.077 3.3.90.39.00 11130000	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40% Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 30.008.787/0001-07



14. Declaração do Solicitante

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Juruti – Pará, 22 de Junho de 2020.


JONAS MORAIS CATIVO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 4.330/2020